

DECRETO N. 231 DO MÊS DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária através de anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente da prefeitura, conforme especifica e dá outras providencias.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017, art. 5°, parágrafo 1°, inciso II.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 114,000,00 (Cento e Quatorze mil reais), na conta abaixo relacionada.

Item 1:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 03.01 - Departamento de Administração e Fazenda

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral Programa: 003 – Administração Geral

Atividade: 0.003 – Manutenção do Departamento de Administração

Modalidade/Recurso: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso Ordinário - DR 1000, com o valor de

R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) Reduzido - 008

Órgão: 05.00 – Secretaria de saúde

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo de saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica Programa: 0007 – Saúde para todos

Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – Recursos de impostos e Transferências de impostos DR 3002, com o valor de R\$ 73.000,00 (Trinta mil reais). Reduzido - 1905

Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social

Unidade Orçamentária: 08.01 - Fundo de assistência social

Função: 08 – Assistência social

Sub Função: 244 – Assistência comunitária Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais

Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da secretaria de assistência social

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 - Aplicações diretas - Exercício anterior - receitas e

transferências de impostos DR 3000, com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social

Unidade Orçamentária: 08.01 - Fundo de assistência social

Função: 08 – Assistência social

Sub Função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais

Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da secretaria de assistência social

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 - Aplicações diretas - Exercício anterior - receitas e

transferências de impostos DR 1000, com o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Art. 2º. Para suplementar as contas de que trata o art. 1º, serão deduzidos os valores das seguintes contas:

Item 1:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 03.01 - Departamento de Administração e Fazenda

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral Programa: 003 – Administração Geral

Atividade: 0.003 – Manutenção do Departamento de Administração

Modalidade/Recurso: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso Ordinário - DR 1000, com o valor de

R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) Reduzido - 010

Órgão: 05.00 – Secretaria de saúde

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo de saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica Programa: 0007 – Saúde para todos

Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – Recursos de impostos

e Transferências de impostos DR 3002, com o valor de R\$ 73.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social

Unidade Orçamentária: 08.01 - Fundo de assistência social

Função: 08 – Assistência social

Sub Função: 244 – Assistência comunitária



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais

Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da secretaria de assistência social

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas - Exercício anterior - receitas e

transferências de impostos DR 3000, com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social

Unidade Orçamentária: 08.01 - Fundo de assistência social

Função: 08 – Assistência social

Sub Função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais

Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da secretaria de assistência social

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas - Exercício anterior - receitas e

transferências de impostos DR 1000, com o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu – SC, 21 de Dezembro de 2018.

Luiz Clovis Dal Piva **Prefeito Municipal**